LEI MUNICIPAL N° 869/09, DE 26 DE JUNHO 2009

DA AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação seis lotes de terreno urbano, sendo três lotes de n. 03, 04 e 05, quadra "b", com área total de 762,65m, situados na rua Francisco Gomes Monteiro, e três lotes de n. 01, 02 e 03, quadra "e", com área total de 462,69m, situados na rua Jair Rúbio de Amorim, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, sob n. 5309, 5310, 5311, 5337, 5338 e 5339, todos localizados no loteamento "ZINI", de propriedade da Sra. Elida Nunes Zini.

Art. 2°. Em contrapartida ao estabelecido no artigo primeiro, o Município ficará responsável pela urbanização e infra-estrutura das ruas: Genésio de Assis Marinho, Projetada D, Francisco Gomes Monteiro e Jair Rúbio de Amorim, localizadas no loteamento "ZINI"

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrario, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 26 de junho de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
PREFFEITO MUNICIPAL